



RIZA SECURITIZADORA S.A.
(atual denominação social da VIRGO COMPRANHIA DE SECURITIZAÇÃO)
CNPJ Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 373ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Realizada em 17 de junho de 2026
Suspensa e reaberta em 18 de maio de 2026
Suspensa e reaberta em 17 de junho de 2026

-
1. **DATA, HORA E LOCAL:** em 17 de junho de 2026 às 14:30 horas, de forma integralmente digital, através da plataforma de comunicação Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação social da Virgo Companhia de Securitização) ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("Assembleia").
 2. **MESA:** Presidente: Clarence Duccini. Secretária: Gabriela Argeu Barreto.
 3. **CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada por meio do edital de primeira convocação publicado consoante previsto no caput, do art. 26 da Resolução CVM 60, na página na rede mundial de computadores que contém as informações do Patrimônio Separado, mantida pela Emissora (<https://acesso.virgo.inc/emissoes>), assim como encaminhado à CVM via sistema fundos.net (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/login>), no dia 27 de março de 2026 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente).
 4. **PRESENÇA:** Presentes: (i) representantes dos titulares de 72,89% (setenta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário").
 5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (a) A não declaração da recompra compulsória dos Créditos Imobiliários Locação e do vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários Nota Comercial e, conseqüentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Recompra Compulsória Não Automática previsto na Cláusula 4.1.2, item (cc) do Contrato de Cessão e Cláusula 2.9.1, item (iii) do Termo de Securitização e da Cláusula 6.1.2, item (dd) da Escritura de Emissão de Nota Comercial, caracterizado pelo não cumprimento, pela Cedente, do



Índice de Cobertura em 200% (duzentos por cento) do valor da próxima parcela de principal e de juros remuneratórios dos CRI, conforme preveem as Cláusulas 2.9 do Termo de Securitização; 5.2.2 do Contrato de Cessão e 4.9.2 da Escritura de Emissão de Nota Comercial, referente aos meses de setembro, novembro e dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026; e

- (b) Caso aprovado o item (a) da Ordem do Dia, a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da Assembleia, para a recomposição do Índice de Cobertura, pela Cedente, por meio da cessão de novos recebíveis ou por meio de depósito na Conta Centralizadora do valor correspondente ao valor faltante para a recomposição do Índice de Cobertura, nos termos da Cláusula 2.9.4 do Termo de Securitização e 1.2.4 do Contrato de Cessão Fiduciária.

6. DELIBERAÇÕES: O Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRI, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Examinada e debatida a matéria, foi deliberado o seguinte:

- a) Os Titulares dos CRI, representando 72,89% (setenta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação, sem voto contrário ou abstenção, **aprovaram a suspensão e reabertura da assembleia para o dia 16 de julho às 16:00h.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI.

7.2. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, desde que, sem culpa ou dolo e em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.



7.4. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.5. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

Signed by:

Clarence Duccini

F214C3E160694D3...

Nome: Clarence Duccini

CPF nº: 704.011.201-98

Presidente

Assinado por:

Gabriela Argeu

B4D20BD90825418...

Nome: Gabriela Argeu Barreto

CPF nº: 366.664.908-43

Secretária

[página deixada em branco intencionalmente]

[assinaturas nas próximas páginas]



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 373ª Série da 4ª Emissão da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação social da Virgo Companhia de Securitização), realizada em 17 de junho de 2026).

Assinado por:

Ana Carolina Briante Eiler

13784FDBA67B451...

Assinado por:

Anna Menezes

1788CB26CF3F45E...

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Ana Carolina Briante Eiler

Cargo: Procuradora

CPF Nº: 420.428.228-84

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes

Cargo: Procuradora

CPF n.º: 423.589.478-14

Assinado por:

Rafael Toni

6A8E280CFCBC4A5...

DocuSigned by:

Gabriel Takashi Maeda

2319D0C0E0E0423...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Rafael Toni

Cargo: Procurador

CPF Nº: 383.115.638-70

Nome: Gabriel Takashi Maeda

Cargo: Procurador

CPF Nº: 350.857.778-32